

Circuito Corrida Zoo Animal 2026

e-mail: amezoobsb@gmail.com

Capítulo I – PROVA

Artigo 1º. A corrida **Circuito Corrida Zoo Animal 2026** será realizada nos dias:

- ✓ **Etapa 1 – Onça Pintada – 15/03/2026**
- ✓ **Etapa 2 – Arara Azul – 21/06/2026**
- ✓ **Etapa 3 – Girafa – 20/09/2026**
- ✓ **Etapa 4 – Tucano – 08/11/2026**
- ✓ **Etapa 5 – Elefante – 06/12/2026**

§ 1º. MEDALHA ESPECIAL: Ao completar as 5 etapas, o(a) atleta garante a Medalha Especial do circuito, uma conquista exclusiva que representa seu comprometimento, sua superação e sua evolução ao longo de 2026.

§ 2º. A empresa/comissão organizadora do evento é o AMEZOO - SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, não se confundindo com os patrocinadores e/ou realizadores.

Artigo 2º. Horário e Local de Largada

Largada e Chegada: 3km caminhada 6km: Jardim Zoológico de Brasília – Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-100

Horário da Largada: 3km caminhada 6km: 06h55 (Pessoas com deficiência - PCD) e 7h00 (GERAL)

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia. Exatamente 10 (dez) minutos após a largada, a mesma será encerrada e nenhum atleta será autorizado a acessar o funil para efetuar largada. Qualquer atleta que largar fora do prazo estipulado (não passando pelo pórtico de largada) não terá nenhum respaldo da organização da prova quanto a cronometragem e segurança no trajeto do percurso.

Artigo 3º. O percurso do evento será determinado pela empresa organizadora do evento, de acordo com as especificações da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e divulgado no site www.brasilcorrida.com.br

Artigo 4º. A corrida terá as seguintes modalidades: (i) Caminhada 3 km; (ii) Corrida 6 km

(Geral); e (iii) Corrida 6 km PCD (Andantes)

Artigo 5º. A corrida terá duração máxima de 2 horas. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A corrida é uma realização do AMEZOO - SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

Parágrafo único. Será criada uma Comissão, constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema e/ou responder eventuais dúvidas que venham surgir durante a corrida.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderá participar da corrida o (a) competidor (a) que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas somente pela internet, no site www.brasilcorrida.com.br

KIT VIP – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

CAMISETA

SACOCILA

TOALHA

NÚMERO DE PEITO

CHIP CRONOMETRAGEM

PÓS PROVA (medalha e lanche)

KIT ESSENCIAL – R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

CAMISETA

NÚMERO DE PEITO

CHIP CRONOMETRAGEM

PÓS PROVA (medalha e lanche)

KIT BÁSICO – R\$ 90,00 (Noventa reais)

NÚMERO DE PEITO

CHIP CRONOMETRAGEM

PÓS PROVA (medalha e lanche)

Outros brindes poderão ser inseridos a critério da organização. O lanche pós prova será fornecido pela empresa organizadora.

§ 1º Taxas de plataforma/meios de pagamento, quando existentes, poderão ser adicionadas conforme regras da plataforma e serão informadas no ato da inscrição.

§ 2º Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e atletas PCD terão desconto de 50% sobre o valor do kit escolhido, mediante comprovação

Artigo 9º. – Não poderão participar do evento aqueles que pagarem o boleto de inscrição após a data de vencimento, bem como os que tiverem a inscrição cancelada.

Artigo 10º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. A inscrição na corrida **Circuito Corrida Zoo Animal 2026** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer outra responsabilidade da Comissão da Prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Artigo 12º. As inscrições estarão disponíveis até o dia 13 de março de 2026, às 23h59, ou em data anterior, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

Artigo 13º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova.

Artigo 15º. No ato da inscrição os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 16º. Em caso de desistência, o valor da inscrição não será devolvido.

Artigo 17º. De acordo com a determinação do artigo 1º, § 8º, da NORMA 12 da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é a seguinte:

§ 1º - Para prova com percurso de 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

§ 2º - Para provas com percurso de 10km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

§ 3º - A idade mínima para participação no evento é de 16 anos completos no dia 31 de dezembro do ano vigente para a prova de 6km e 8 anos para a caminhada 3km. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão no dia de entrega do kit;

Artigo 18º. Pessoa com deficiência (PCD).

1º - Fazem parte desta MODALIDADE os ATLETAS ANDANTES.

O ATLETA PCD que se enquadrar na modalidade PCD ANDANTE deverá efetuar sua inscrição pelo site www.brasilcorrida.com.br e seguir cada um dos passos para preencher o seu cadastro com as informações solicitadas, a fim de EFETIVAR sua inscrição.

O ATLETA PCD deverá encaminhar os documentos citados abaixo, após a conclusão de seu cadastro, até o dia 08 de março de 2026, para o e-mail: amezoobsb@gmail.com.

No campo 'assunto' do e-mail deverá ser preenchido como: Cadastro para ATLETA PCD. Deverá informar no corpo do e-mail nome completo, cópias da Cédula de Identidade RG e do CPF, laudo médico contendo os elementos que comprovem a deficiência, inclusive com o respectivo CID e o termo de responsabilidade individual, anexo ao final do regulamento.

Os documentos acima deverão ser entregues exclusivamente para este EVENTO que o ATLETA PCD irá participar.

Juntamente com a sua inscrição, o atleta deverá anexar o laudo médico comprobatório de sua deficiência, aos cuidados da ORGANIZAÇÃO do evento, NA RETIRADA DO KIT.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 19º. A entrega dos kits da corrida acontecerá em dia e local a serem informados no site do evento.

Artigo 20º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits da corrida no dia do evento e nem após.

Artigo 21º. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento oficial com foto.

OBS: é obrigatória a presença dos atletas acima de 60 anos para a retirada do kit.

Artigo 22º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 23º. Os kits de corrida será o KIT VIP, conforme descrito no artigo 8º.

Artigo 24º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 25º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 26º. Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisetas. Feminino: Baby Look Único; e masculino: P, M, G, GG e EXG, estando sujeito a disponibilidade do site.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento por ausência de camiseta que lhe sirva, estando autorizado a correr com qualquer outra, desde que sem manifestação política ou qualquer outra apologia.

Os corredores estarão assegurados com uma apólice de acidentes pessoais, que será contratada pela empresa organizadora, cujas condições particulares contêm: - cobertura: morte acidental e invalidez total e parcial permanente por acidente. - âmbito de cobertura: só durante a participação do evento. Não cobre o risco de traslado. - Todos os valores serão considerados de acordo com os contratados na apólice do seguro. Qualquer gasto superior ao contratado na apólice é por conta do participante.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 27º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 28º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 29º. O participante que não retirar o seu chip em data e horário estipulado não terá o seu tempo registrado.

Artigo 30º. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 31º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 32º. O chip estará fixado atrás do número de peito.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora da divulgação dos resultados.

Artigo 33º. O chip é descartável, logo não precisa ser devolvido.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 34º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 06h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 35º. A cada competidor será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova. Serão passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

Artigo 36º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 37º. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer alteração na indicação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 38º A participação é individual. É proibido obter vantagem com auxílio de terceiros ou com recursos que comprometam a lisura/segurança (ex.: bicicleta, patins, veículo de apoio no percurso, drones, caixas de som, sinalizadores não autorizados). Relógios esportivos e celulares são permitidos desde que não interfiram na segurança e nas orientações da Organização.

Artigo 39º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 40º. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 41º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não sejam os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. Haverá ainda a presença de staffs descaracterizados ajudando na fiscalização do evento, inclusive correndo. O descumprimento dessas regras acarretará na desclassificação do (a) atleta.

Artigo 42º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir a sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 43º. O (a) atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não poderá voltar à prova.

Artigo 44º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada e de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 45º. A premiação da **Circuito Corrida Zoo Animal 2026** será assim distribuída:

PREMIAÇÃO FAIXA ETÁRIA, SOMENTE 6 km. GERAL.

Os 3 (três) primeiros colocados nas faixas etárias masculinos e femininos na prova de 6 km GERAL receberão troféu.

Masculino/Feminino
16 a 28 anos
29 a 35 anos
36 a 42 anos
43 a 49 anos
50 a 54 anos
55 a 59 anos
60 a 64 anos
65 a 69 anos
Acima de 70 anos

PREMIAÇÃO GERAL (6km)

6km

Os três primeiros colocados na modalidade de 6km, masculino e feminino receberão TROFÉU.

1º colocado troféu

2º colocado troféu

3º colocado troféu

PREMIAÇÃO PCD (6KM)

Os três primeiros colocados na modalidade de 6km PCD (ANDANTE), masculino e feminino receberão TROFÉU.

1º colocado troféu

2º colocado troféu

3º colocado troféu

Artigo 46º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e conclua o percurso.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 47º. Os 03 primeiros colocados gerais serão definidos por ordem de chegada. As faixas etárias serão definidas por tempo líquido. A classificação por faixa etária é considerada pelo ano de nascimento do atleta e não por data de nascimento.

Artigo 48º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for anunciada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 49º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial WWW.BRASILCORRIDA.COM.BR, no prazo provável de 72 (setenta e duas) horas, após o término da prova.

§ 1º A empresa organizadora não se responsabilizará pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 50º. Ao participar da **Circuito Corrida Zoo Animal 2026**, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 51º. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia, com rigorosa avaliação médica, para realização da prova, pois a Organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 52º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, componente da comissão organizadora, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, também de responsabilidade dessa, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 53º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 54º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial dos atletas, um serviço de ambulância UTI, com serviço médico, de responsabilidade da empresa organizadora, para remoção, tanto de emergência como de continuidade, que será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

Artigo 55º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia até o próprio atendimento médico.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 56º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/ data.

Artigo 57º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora do evento.

Artigo 58º. A filmagem, transmissão pela televisão, mídias digitais, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 59º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora.

§2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 60º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora. O fato será comunicado aos inscritos, pelo site oficial da corrida.

§1º Não haverá devolução da taxa de inscrição se a corrida for adiada, com a consequente remarcação de nova data.

§2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos poderão solicitar o reembolso da taxa inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou a condução da prova, poderão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial do resultado final pela Organização do Evento. Após esse período não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

Artigo 62º. Ao participar da **Circuito Corrida Zoo Animal 2026** o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois dela.

Artigo 63º. A comissão organizadora disponibilizará guarda-volumes para todos os participantes próximos ao local de largada e de chegada.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, os atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

§2º O guarda-volumes será desativado trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 64º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação no evento.

Artigo 65º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 66º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 67º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser solicitadas por e-mail, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 68º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 69º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.

Artigo 70º. Ao se inscrever na prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 71º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a **Circuito Corrida Zoo Animal 2026** pertencem à Comissão Organizadora e realizadora do evento.

CAPÍTULO XII – PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Artigo 72º. A Organização solicita que os interessados em montar tendas de assessoria/técnica entrem em contato com a Organização, pois haverá uma área destinada para este fim. A Comissão Organizadora da prova irá fiscalizar o perímetro destinada à montagem e poderá limitar a quantidade e os tamanhos. O horário e o dia para a montagem serão posteriormente divulgados.

Artigo 73º. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas que não fizerem parte do MAPA DA ARENA, publicado nesse site, é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade.

Artigo 74º. Caso haja montagem de tendas sem autorização da Organização ou patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a Organização solicitar apoio aos órgãos públicos para que as assessorias/treinadores sejam retiradas.

Artigo 75º. As tendas autorizadas a se instalarem na arena não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela Organização.

Artigo 76º. O cadastramento dos interessados em estarem na área monitorada ficará por conta da Organização do evento, não podendo aqueles interferirem no bom andamento do evento. Ademais, nessa área não poderá haver publicidade conflitante com aquela dos patrocinadores do evento, comércio de produtos, serviços e exibição de material político.

CAPITULO XIII – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 77º. Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados, o participante autoriza a empresa Bruno Atleta Eventos a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais, informações de saúde e/ou quaisquer outros dados coletados na inscrição, durante ou após o evento, ou, ainda, prestados pelo participante (“Dados Protegidos”), compatíveis com as finalidades do presente regulamento, ação/produto ora aderido, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

Parágrafo primeiro. A empresa Bruno Atleta Eventos da utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros e patrocinadores do evento. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação com o atleta.

Parágrafo segundo. A empresa Bruno Atleta Eventos excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: (i) cancelamento da inscrição; ou (ii) solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas.

Parágrafo terceiro. Para fins de exercício de seus direitos (art. 18, da Lei nº 13.709/2018) ou em caso de dúvida, entre em contato conosco através do e-mail amezoobsb@gmail.com.

CAPÍTULO XIV – REGRAS ESPECÍFICAS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PROTEÇÃO ANIMAL E CONDUTA DOS PARTICIPANTES

Artigo 78º. O Circuito Corrida Zoo Animal 2026 será realizado nas dependências do Zoológico de Brasília, administrado pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), ambiente destinado à conservação da fauna, educação ambiental e visitação pública, razão pela qual todos os participantes deverão observar integralmente este Regulamento, bem como as normas internas, orientações e determinações operacionais do Zoológico de Brasília/FJZB, de seus colaboradores, da Comissão Organizadora e dos staffs do evento.

Parágrafo único. A Organização poderá estabelecer áreas de circulação, áreas restritas, pontos de apoio, horários, regras de acesso e procedimentos operacionais específicos, visando à segurança dos participantes, ao bem-estar animal, à preservação ambiental e à integridade do patrimônio público.

Artigo 79º. É dever de todos os participantes manter conduta compatível com os objetivos de educação ambiental, conservação e proteção animal, sendo expressamente proibido, sob pena de desclassificação e demais medidas cabíveis:

I – alimentar, tocar, provocar, perseguir, assustar ou assediar animais, bem como adotar qualquer comportamento que possa gerar estresse, risco ou alteração de rotina dos animais;

II – lançar objetos, resíduos, alimentos, recipientes ou quaisquer materiais em recintos, viveiros, fossos, lagos, áreas de contenção, grades, cercas ou instalações do Zoológico;

III – acessar, invadir, transpor barreiras, adentrar recintos, bastidores, áreas técnicas, áreas de manejo, quarentena ou locais sinalizados como de acesso restrito/proibido;

IV – utilizar flash em áreas sinalizadas, bem como equipamentos que possam causar perturbação ambiental, salvo quando expressamente autorizado;

V – praticar atos de vandalismo, depredação, pichação, dano ao patrimônio, às estruturas do evento ou às instalações do Zoológico.

Artigo 80º. Fica proibida a utilização de equipamentos, condutas ou meios que possam comprometer a segurança, a experiência do público e/ou o bem-estar animal, incluindo, mas não se limitando a:

I – drones, fogos de artifício, artefatos sonoros, cornetas, megafones, caixas de som portáteis em volume elevado ou quaisquer dispositivos de ruído excessivo;

II – materiais ou objetos que coloquem em risco a segurança do evento, dos participantes e das pessoas presentes;

III – propaganda, ação promocional, panfletagem, ativação de marcas, manifestações político-partidárias ou divulgação de conteúdo não autorizado nas áreas do evento.

Parágrafo único. Exceções somente serão admitidas mediante autorização prévia e expressa, por escrito, da Comissão Organizadora e, quando aplicável, do Zoológico de Brasília/FJZB.

Artigo 81º. Quanto à circulação e ao percurso, o participante deverá:

I – permanecer exclusivamente no trajeto oficial e sinalizado, respeitando grades, fitas, cones, cavaletes e demais barreiras de contenção;

II – obedecer às orientações de fiscais, staffs, equipe de segurança, equipe médica, Comissão Organizadora e colaboradores do Zoológico de Brasília/FJZB;

III – abster-se de cortar caminho, pular barreiras, acessar áreas verdes delimitadas ou trilhas não autorizadas, ou utilizar rotas alternativas não sinalizadas.

Parágrafo único. Por razões técnicas, operacionais, de segurança, bem-estar animal ou por determinação do Zoológico de Brasília/FJZB e/ou órgãos competentes, o percurso poderá sofrer ajustes, bloqueios temporários ou alteração de fluxo, sem que disso decorra qualquer direito a indenização, reembolso, reclamação ou compensação, observadas as disposições gerais deste Regulamento.

Artigo 82º. O participante assume integral responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por ação ou omissão, ao patrimônio do Zoológico de Brasília/FJZB, às estruturas do evento, a terceiros e/ou aos animais, respondendo civil e criminalmente, quando cabível, sem prejuízo das medidas administrativas adotadas pela Organização e/ou pelo Zoológico de Brasília/FJZB.

Parágrafo único. A Organização e o Zoológico de Brasília/FJZB poderão promover a retirada imediata do participante que represente risco à segurança, ao bem-estar animal, à preservação ambiental, ao patrimônio ou ao bom andamento do evento.

Artigo 83º. Em observância ao caráter educativo do evento, o participante declara ciência de que o Circuito Corrida Zoo Animal 2026 integra ações de educação ambiental e conscientização para proteção animal, comprometendo-se a:

I – adotar postura respeitosa e colaborativa com o ambiente, visitantes, trabalhadores e voluntários;

II – respeitar sinalizações, avisos educativos e comunicações institucionais do evento e do Zoológico de Brasília/FJZB;

III – descartar corretamente resíduos, mantendo o local limpo e preservado.

Parágrafo único. O descarte de resíduos deverá ocorrer exclusivamente nos locais indicados pela Organização e/ou pelo Zoológico de Brasília/FJZB, sendo vedado o abandono de copos, embalagens, gels, garrafas e quaisquer materiais fora dos pontos de coleta.

Artigo 84º. O descumprimento de quaisquer dispositivos deste Capítulo poderá ensejar, a critério da Comissão Organizadora, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – desclassificação imediata;

III – retirada do local do evento;

IV – comunicação aos órgãos competentes e/ou ao Zoológico de Brasília/FJZB, quando aplicável;

V – responsabilização civil e/ou penal, conforme o caso.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Organizadora, observadas as normas do Zoológico de Brasília/FJZB e as orientações dos órgãos competentes, serão soberanas para garantir a segurança, a proteção animal, a preservação ambiental e a ordem do evento, não cabendo recurso.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de caminhada 3km e corrida de 6km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar dessa PROVA e estou ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nessa PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nessa PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento, bem como a respeitar as áreas da Organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento a qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, dentre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer desses custos.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nessa PROVA.